

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 052.279.399-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.316.516, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HIPOLITO BRINIAK, 339, SAO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA HIPÓLITO BRINIAK, 339, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

81900000392757



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/03/2019

1/2 - A

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI**

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

RIO NEGRINHO/SC, 25 de março de 2019.


LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
CPF: 052.279.399-18

8190000392757

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

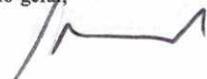
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/03/2019







196801273

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	196801273 - 28/03/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600537115
CNPJ 33.189.362/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019
SOB N: 42600537115



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

29/03/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE
"SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI"

CNPJ nº 33.189.362/0001-21

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1985, empresário, CPF nº 052.279.399-18, portador da Carteira de Identidade nº 4.316.516 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho/SC, na Rua Hipólito Briniak nº 339, Bairro São Rafael, CEP nº 89.295-000, titular da empresa "SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI", pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Rio Negrinho - SC, na Rua Hipólito Briniak, nº 339, no bairro São Rafael, CEP nº 89.295-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob NIRE nº 42600537115 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ nº 33.189.362/0001-21, resolve alterar seu ato constitutivo:

1ª- Fica alterado o ramo de atividade.

Em razão dessa modificação, a cláusula 3ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª: A empresa terá como objeto social atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; instalação e manutenção elétrica; instalação de sistemas preventivos contra incêndio; instalação hidráulica, sanitária e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; serviços domésticos; limpeza em prédios e domicílios; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de psicologia e psicanálise; comércio varejista de material elétrico, artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de segurança.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial "SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI", e tem sede e domicílio em Rio Negrinho - SC, na Rua Hipólito Briniak, nº 339, no bairro São Rafael, CEP nº 89.295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: A empresa tem como objeto social atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; instalação e manutenção elétrica; instalação de sistemas preventivos contra incêndio; instalação hidráulica, sanitária e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; serviços domésticos; limpeza em prédios e domicílios; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de psicologia e psicanálise; comércio varejista de material elétrico, artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de segurança.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20195542126 Protocolo 195542126 de 04/10/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392797928910661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

04/10/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZIRm7Ps-15eg&chave2=Ug8cmwspH_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05227939918-LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 29 de março de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 27 de setembro de 2019.

Leandro Matos Furtado Silveira

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20195542126 Protocolo 195542126 de 04/10/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392797928910661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

04/10/2019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	195542126 - 04/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600537115
CNPJ 33.189.362/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019
SOB N: 20195542126

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195542126

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05227939918 - LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 431.6516 SSP SC

CPF: 052.279.399-18 DATA DE REGISTRO: 04/02/1985

FUNÇÃO: JOSÉ ANTONIO SILVEIRA
 JORGINA MATOS FURTADO

PERMISSÃO: ACC - CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02944229896 VALIDEZ: 25/06/2023 Nº HABILITAÇÃO: 15/07/2003

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO: 29/06/2018

41045162386
 SCI36232779

ASSINATURA DO PORTADOR:

Assinatura do Emissor:

SANTA CATARINA

1653395710

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1653395710








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.189.362/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIF - SOLUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R HIPOLITO BRINIAK	NÚMERO 339	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR	TELEFONE (47) 3058-9393
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **09:13:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0053711-5	CNPJ 33.189.362/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/03/2019	Data de Início de Atividade 29/03/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HIPÓLITO BRINIAK, 339, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA 052.279.399-18	Administrador sim	Início do Mandato 29/03/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA 052.279.399-18			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/10/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20195542126	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de junho de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS
EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:18 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **D87F.E96F.97F3.0928**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **33.189.362/0001-21**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140073353555**
Data de emissão: **01/06/2021 19:20:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **31/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4363/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 10533320 - SIF - SOLUÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.189.362/0001-21
Endereço: RUA HIPOLITO BRINHAK, 339
Complemento:
Bairro: SAO RAFAEL Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/05/2021	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **SIF - SOLUÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 26 de maio de 2021

Código de Autenticação: WGT211201-000-RYHQIHVVRLKBFG-6



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.189.362/0001-21

Razão Social: SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA SERV TERCE EIRELI

Endereço: RUA HIPOLITO BRINIAC 339 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC /
89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601055021267592

Informação obtida em 17/06/2021 09:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS
TERCEIRIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.189.362/0001-21
Certidão n°: 10377234/2021
Expedição: 23/03/2021, às 18:22:59
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS
TERCEIRIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°
33.189.362/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Aprovado em: 16/09/2019

CNPJ: 33.189.362/0001-21

Registro: 167739-6

Endereço: RUA HIPOLITO BRINIACK 339 SAO RAFAEL
89295-000 RIO NEGRINHO SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 29/03/2019

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: THIAGO FELIPE CARDOSO

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/10/2020

Registro: SC S1 117169-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511382377

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **09:19:54** do dia **17/06/2021** válida até **30/09/2021**.

Código de controle de certidão: **8H13-6962-4BH4-B5B6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: THIAGO FELIPE CARDOSO

CPF: 073.643.439-97

Registro: SC S1 117169-9

Registro Nacional: 2511382377

Endereço: RODOVIA SC 112, KM 06 0 Casa São Pedro
89295-000 RIO NEGRINHO SC

Aprovado em: 31/10/2012

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 01/08/2012

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC

Data: 02/12/2017

Atribuições profissionais: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEAARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:14:41** do dia **14/06/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **BH66-D5D0-CEH7-12B4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita sob CNPJ: 33.189.362/0001-21, Localizada na Rua Hipólito Briniack, nº 339 – Bairro: São Rafael em Rio Negrinho, Santa Catarina representada no presente contrato por SINARA REICH inscrita no CPF: 048.539.949-04, brasileira, casada, sendo procuradora da empresa.

CONTRATADO: THIAGO FELIPE CARDOSO inscrito no CPF: 073.643.439-97, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista com inscrição CREA 117169-9, domiciliado a Rodovia SC 112, KM 06, S/N, Bairro: São Pedro em Rio Negrinho, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia elétrica conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em: elaborar projetos de instalações de circuitos fechados de TV (CFTV) e instalações de sistemas de vigilância como alarme e demais equipamentos que fazem parte, bem como fiscalizar a execução dos referidos projetos e certificar a aderência normativa das referidas instalações, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: **Sexta-feira das 13h00 às 18h00 e aos Sábados das 07h00 às 12h00, totalizando 10 horas semanais.**

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no “caput” desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§ 2º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva “viabilidade” junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

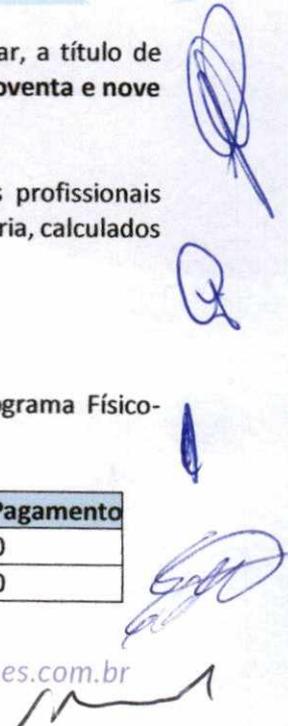
Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de **R\$ 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais)**, da seguinte forma: em espécie sendo até dia 15 do respectivo mês.

Parágrafo Único – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico-Financeiro abaixo estipulado:

Carga horária	Mês de vigência	Valor	Data de Pagamento
10 horas	Outubro/2020	R\$ 2.999,00	25/10/2020
10 horas	Novembro/2020	R\$ 2.999,00	15/12/2020



10 horas	Dezembro/2020	R\$ 2.999,00	15/01/2021
10 horas	Janeiro/2021	R\$ 2.999,00	15/02/2021
10 horas	Fevereiro/2020	R\$ 2.999,00	15/03/2021
10 horas	Março/2021	R\$ 2.999,00	15/04/2021
10 horas	Abril/2021	R\$ 2.999,00	15/05/2021
10 horas	Maiio/2021	R\$ 2.999,00	15/06/2021
10 horas	Junho/2021	R\$ 2.999,00	15/07/2021
10 horas	Julho/2021	R\$ 2.999,00	15/08/2021
10 horas	Agosto/2021	R\$ 2.999,00	15/09/2021
10 horas	Setembro/2021	R\$ 2.999,00	15/10/2021
10 horas	Outubro/2021	R\$ 2.999,00	15/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 25/10/2020 À 15/11/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 15 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expreso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

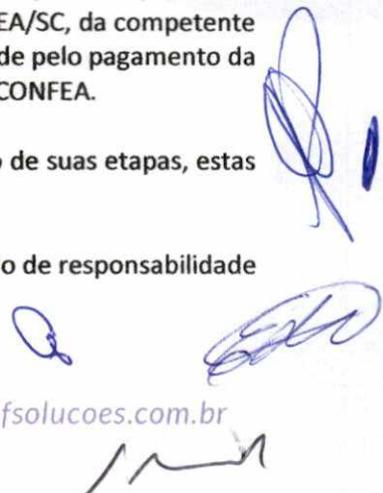
CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATANTE, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.



§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Rio Negrinho para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

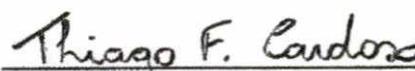
E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negrinho, 25 de Outubro de 2020.

SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM
TECNOLOGIA E
SERVICOS:33189362000121

Assinado de forma digital por SIF SOLUCOES INTEGRADAS
EM TECNOLOGIA E SERVICOS:33189362000121
Dados: 2021.06.17 09:23:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20048

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21.


Thiago F. Cardoso
Thiago Felipe Cardoso
CPF: 073.643.439-97

THIAGO FELIPE
CARDOSO:073643
43997

Assinado de forma digital por
THIAGO FELIPE
CARDOSO:07364343997
Dados: 2021.06.17 09:54:38
-03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 919438

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

EIRELI

Raiz do CNPJ: 33.189.362

Certidão emitida às 12:35 de 17/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio Negrinho

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8526893

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, portador do CNPJ: 33.189.362/0001-21. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, quinta-feira, 17 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: **0011223730**

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Endereço: RUA HIPÓLITO BRINIAK, 339

Bairro: SÃO RAFAEL

C.E.P.: 89295000

Cidade.: RIO NEGRINHO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600537115 e arquivado em 29/03/2019.
Inscrição Estadual nº 260028991 e C.N.P.J. nº 33189362000121

RIO NEGRINHO/SC, 4 de Fevereiro de 2021

JESSICA TSCHOEKE BERTI

CONTADOR

C.P.F.:08515285975

R.G.:5018388 SSP/SC

C.R.C.:C-043741/O-7 SC

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

TITULAR PESSOA FISICA

C.P.F.:05227939918

R.G.:4.316.516 SSP

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08515285975 - JESSICA TSCHOEKE BERTI | 05227939918 - LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2021

Arquivamento 219969450 Protocolo 219748535 de 04/02/2021

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

NIRE 42600537115

Este documento pode ser verificado em

<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>

Chancela 186289665076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021

por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

LIVRO DIÁRIO GERAL

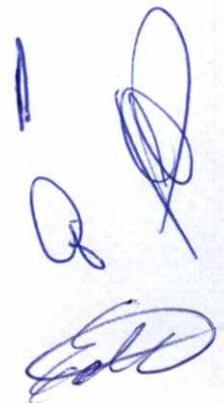
Empresa: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADO Emp.: 106
S EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21 IE: 260028991 Fone: (047)03644-206
Endereço: RUA HIPOLITO BRINIAK, 339 CEP: 89.295-000
Bairro: SAO RAFAEL Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Cidade: RIO NEGRINHO - SC Data do NIRE: 29/03/2019
NIRE: 42600537115
Folha: 00012 Livro: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31/12/2020**ATIVO**

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	267.859,98
ATIVO CIRCULANTE	267.859,98
DISPONIVEL	24.652,67
CAIXA	24.652,67
CRÉDITOS	230.259,74
ADIANTAMENTOS	228.970,93
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.288,81
BENS E DIREITOS	12.947,57
ESTOQUES DA EMPRESA	12.947,57

TITULAR: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
RG: 4316516/SSP/SC
CPF: 052.279.399-18

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC04374107 SC
RG: 5018388/SSP/SC



LIVRO DIÁRIO GERAL

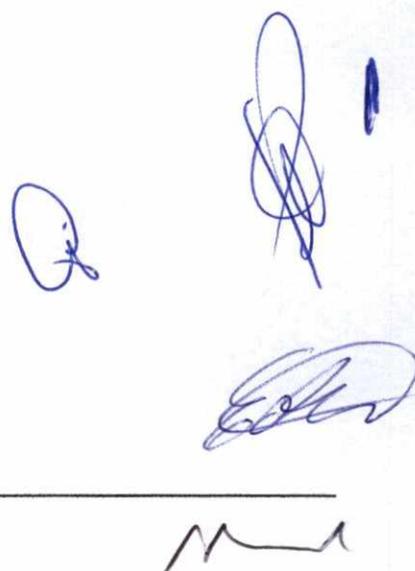
Empresa: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADO Emp.: 106
S EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21 IE: 260028991 Fone: (047)03644-206
Endereço: RUA HIPOLITO BRINIAC, 339 CEP: 89.295-000
Bairro: SAO RAFAEL Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Cidade: RIO NEGRINHO - SC Data do NIRE: 29/03/2019
NIRE: 42600537115
Folha: 00013 Livro: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31/12/2020**PASSIVO**

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	267.859,98
PASSIVO CIRCULANTE	12.248,10
OBRIGACOES	12.248,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	6.844,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	5.403,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	255.611,88
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	155.611,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	155.611,88

TITULAR: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
RG: 4316516/SSP/SC
CPF: 052.279.399-18

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC04374107 SC
RG: 5018388/SSP/SC

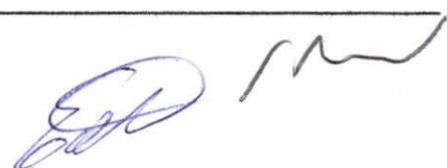


LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADO Emp.: 106
S EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21 IE: 260028991 Fone: (047)03644-206
Endereço: RUA HIPOLITO BRINIAC, 339 CEP: 89.295-000
Bairro: SAO RAFAEL Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Cidade: RIO NEGRINHO - SC Data do NIRE: 29/03/2019
NIRE: 42600537115
Folha: 00014 Livro: 00002

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 01/01/2020 A 31/12/2020**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	161.582,33
RECEITA BRUTA	161.582,33
VENDAS DE MERCADORIAS	96.568,90
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	65.013,43
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(7.755,87)
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.755,87)
DEVOLUÇÕES, REVERSÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(1.020,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(6.735,87)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	153.826,46
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(15.648,07)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(29.303,08)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(29.303,08)
ESTOQUES	12.947,57
ESTOQUES FINAL	12.947,57
DESPESAS CUSTOS	(2.548,02)
OUTROS CUSTOS	(2.548,02)
(-)DEDUÇÕES DE COMPRAS	3.255,46
(-)DEDUÇÕES COMPRAS CANCELADAS	3.255,46
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	138.178,39
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(35.295,60)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(34.993,98)
GASTOS COM PESSOAL	(31.956,91)
ENCARGOS SOCIAIS	(1.804,12)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(1.232,95)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(301,62)
(-)OUTRAS DESPESAS	(301,62)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	102.882,79



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADO Emp.: 106
S EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21 IE: 260028991 Fone: (047)03644-206
Endereço: RUA HIPOLITO BRINIAK, 339 CEP: 89.295-000
Bairro: SAO RAFAEL Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Cidade: RIO NEGRINHO - SC Data do NIRE: 29/03/2019
NIRE: 42600537115
Folha: 00015 Livro: 00002

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 01/01/2020 A 31/12/2020**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Valor
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(18,70)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(18,70)
DESPESAS FINANCEIRAS	(18,70)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	102.864,09
RESULTADO LIQUIDO	467,95
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	467,95
OUTRAS RECEITAS	467,95
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	103.332,04
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	103.332,04
(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	103.332,04

TITULAR: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
RG: 4316516/SSP/SC
CPF: 052.279.399-18

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC04374107 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADO Emp.: 106
S EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21 IE: 260028991 Fone: (047)03644-206
Endereço: RUA HIPOLITO BRINIÁK, 339 CEP: 89.295-000
Bairro: SAO RAFAEL Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Cidade: RIO NEGRINHO - SC Data do NIRE: 29/03/2019
NIRE: 42600537115
Folha: 00016 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2020	52.279,84
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2020	52.279,84
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	103.332,04
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO	103.332,04
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	155.611,88

TITULAR: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
RG: 4316516/SSP/SC
CPF: 052.279.399-18

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC04374107 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADO Emp.: 106
S EIRELI
CNPJ: 33.189.362/0001-21 IE: 260028991 Fone: (047)03644-206
Endereço: RUA HIPOLITO BRINIÁK, 339
Bairro: SAO RAFAEL CEP: 89.295-000
Cidade: RIO NEGRINHO - SC Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
NIRE: 42600537115 Data do NIRE: 29/03/2019
Folha: 00017 Livro: 00002

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Esta Nota Explicativa é parte integrante das Demonstrações Contábeis.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SIF - Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados EIRELI, CNPJ 33.189.362/0001-21, com sede e foro na cidade de Rio Negrinho - SC, tendo como objeto social: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistemas preventivos contra incêndio, instalação hidráulica, sanitária e de gás, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, serviços domésticos, limpeza em prédios e domicílios, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades de psicologia e psicanálise, comércio varejista de material elétrico, artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de segurança. Com início de atividades em 29/03/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. É apresentado em Reais (R\$) e aprovado pela administração e pelo contador no momento da sua assinatura.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.7) Estoque

O estoque é valorizado pelo sistema de "Custo Médio". Fornecido pela empresa em cada final de exercícios contábil.

3.8) Contingências Passivas/Ativas

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tão pouco ativos contingentes, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingência de quaisquer naturezas.

4) ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES

Com base na ITG 1000, fica determinado que a empresa não elabora "Demonstração de Fluxo de Caixa" e "Demonstração de Valor Agregado".

5) DAS RESPONSABILIDADES

O (s) sócios e o contador tem plena ciência das responsabilidades assumidas pela elaboração desta Nota Explicativa bem como pelas Demonstrações Contábeis.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Titular: Leandro Matos Furtado Silveira

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RIO NEGRINHO - SC, 31 de DEZEMBRO de 2020

TITULAR: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
RG: 4316516/SSP/SC
CPF: 052.279.399-18

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC04374107 SC
RG: 5018388/SSP/SC

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 2

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO n° 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI
Endereço: RUA HIPÓLITO BRINIAK, 339
Bairro: SÃO RAFAEL
C.E.P.: 89295000
Cidade.: RIO NEGRINHO / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600537115 e arquivado em 29/03/2019.
Inscrição Estadual n° 260028991 e C.N.P.J. n° 33189362000121

RIO NEGRINHO/SC, 4 de Fevereiro de 2021

JESSICA TSCHOEKE BERTI
CONTADOR
C.P.F.:08515285975
R.G.:5018388 SSP/SC
C.R.C.:C-043741/O-7 SC

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:05227939918
R.G.:4.316.516 SSP



ANEXO "G"
Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{267.859,98}{12.248,10} = 21,86$$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC.+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{267.859,98+0,00}{12.248,10+0,00} = 21,86$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{267.859,98+0,00}{12.248,10+0,00} = 21,86$$

Porto União, 18 de Junho de 2021.

Leandro Matos Furtado Silveira

Sócio Administrador

CNPJ: 33.189.362/0001-21

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

JESSICA TSCHOEKE Assinado de forma digital por
BERTI:0851528597 JESSICA TSCHOEKE
BERTI:08515285975
5 Dados: 2021.06.17 11:39:05
-03'00"

Jessica Tschoeke Berti – Contadora

CRC-SC 043741-O/7

33.189.362/0001-21

**SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**RUA HIPOLITO BRINIAK, Nº 339
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA**

ANEXO K
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 142/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Porto União, 18 de Junho de 2021.



Leandro Matos Furtado Silveira
Sócio Administrador
RG: 4.316.516
CNPJ: 33.189.362/0001-21
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

33.189.362/0001-21

**SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**RUA HIPOLITO BRINIAK , Nº 339
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA**

ANEXO J
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

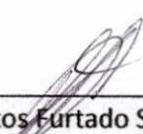
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 142/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Porto União, 18 de Junho de 2021.

33.189.362/0001-21

**SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**RUA HIPOLITO BRINIAK , Nº 339
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA**



Leandro Matos Furtado Silveira
Sócio Administrador

RG: 4.316.516

CNPJ: 33.189.362/0001-21

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI



ANEXO "I"
"MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR"

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 008/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, 18 de Junho de 2021.



Leandro Matos Furtado Silveira
Sócio Administrador
RG: 4.316.516
CNPJ: 33.189.362/0001-21
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

33.189.362/0001-21

**SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

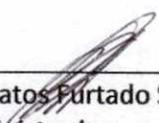
**RUA HIPOLITO BRINIAK, Nº 339
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA**



ANEXO "H"
**"MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"**

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 33.189.362/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, portador da Carteira de Identidade n.º 4.316.516 CPF n.º 052.279.399-18. DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Porto União, 18 de Junho de 2021.



Leandro Matos Furtado Silveira
Sócio Administrador
RG: 4.316.516
CNPJ: 33.189.362/0001-21
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

33.189.362/0001-21

**SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**RUA HIPOLITO BRINIAK, Nº 339
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA**



ANEXO "D" MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC
TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Porto União, 18 de Junho de 2021.



Leandro Matos Furtado Silveira
Sócio Administrador
RG: 4.316.516
CNPJ: 33.189.362/0001-21
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

33.189.362/0001-21

**SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**RUA HIPOLITO BRINIAK, Nº 339
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA**







ANEXO "C"
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC
Processo Licitatório n.º 142/2021 Tomada De Preços n.º 008/2021

O signatário da presente, em nome da proponente SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, declara conhecer e concordar com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União, 18 de Junho de 2021.


Leandro Matos Furtado Silveira
Sócio Administrador
RG: 4.316.516
CNPJ: 33.189.362/0001-21
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

33.189.362/0001-21

**SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

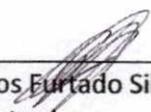
**RUA HIPOLITO BRINIAK, Nº 339
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA**



ANEXO "B"
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021**, instaurado pela Município de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, 18 de Junho de 2021.



Leandro Matos Furtado Silveira
Sócio Administrador
RG: 4.316.516
CNPJ: 33.189.362/0001-21
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

33.189.362/0001-21

**SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**RUA HIPOLITO BRINIAK , Nº 339
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

CNPJ: 33.189.362/0001-21

ENDEREÇO RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339 – SÃO RAFAEL – RIO NEGRINHO /SC. CEP: 89.295-000

TELEFONE: (47) 3058-9393 / E MAIL: solucoes.sif@gmail.com

Two handwritten signatures in black ink. The first signature is on the left, and the second is on the right, appearing to be a stylized name or set of initials.